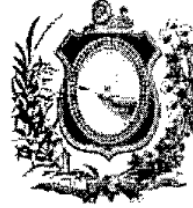


15/04/2024, 12:44

SEI/TJPE - 2535920 - Termo Aditivo

**TJPE**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE
FOR PAULA BAPTISTA

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE Nº 028/2020, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A PROCURADORIA MUNICIPAL DO RECIFE, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/RECIFE, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede na Praça da República, s/nº, Santo Antônio, Recife/PE, CEP: 50.010-240, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.431.327/0001-34, doravante denominado **TJPE**, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **Sr. Marcel da Silva Lima** (nos termos da Portaria nº 08, de 28 de fevereiro de 2024), com interveniência do **NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS – NUPEMEC**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Dr. Desembargador **ERIK DE SOUSA DANTAS SIMÕES** e, do outro lado, a **SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, com sede na Rua Carlos Porto Carreiro, nº. 156, Derby, Recife/PE, CEP: 50.070-090, representado neste ato pelo Secretário Executivo de Defesa do Consumidor, **ANDRÉ LUIZ PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominada **PROCON-RECIFE**, RESOLVEM de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 028/2020-TJPE, nos termos do art. 241 da Constituição, bem como na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com o **Processo Administrativo nº 00003951-44.2024.8.17.8017**, que tem como objeto possibilitar o acesso à justiça e a construção de uma cultura de paz por meio de métodos adequados de solução de conflitos em atuação processual administrativa no âmbito do PROCON-RECIFE, atendendo assim a política nacional das relações de consumo prevista no art. 4º, da Lei nº. 8.078 de 90, bem como promover a homologação judicial de acordos celebrados nas unidades do PROCON-RECIFE, através do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania-CEJUSC do Recife, unidade integrante do NUPEMEC, mediante as cláusulas e estipulações que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada:

088/2024

1. Objetiva o presente instrumento a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula 12.1 do Convênio ora aditado, por 02 (dois) anos, com efeitos a partir de 25/08/2024.
2. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no convênio original que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente eletronicamente, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Recife/PE, (data da assinatura eletrônica).

https://sei.cloud.tipe.ius.br/sei/controlador.php?acao=documento imprimir web&acao origem=arvore visualizar&id documento=2847475&infra ... 1/3

15/04/2024, 12:44

SEI/TJPE - 2535920 - Termo Aditivo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Sr. Marcel Da Silva Lima

Diretor-Geral

**NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS –
NUPEMEC**

Erik de Sousa Dantas Simões

Desembargador

PROCON - RECIFE

André Luiz Pereira de Azevedo

Secretário Executivo de Defesa do Consumidor

TESTEMUNHAS:

1. Erika Germano
2. Guilherme



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PEREIRA DE AZEVEDO**, Usuário Externo, em 12/04/2024; às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ERIK DE SOUSA DANTAS SIMOES**, **DESEMBARGADOR**, em 15/04/2024, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL DA SILVA LIMA**, **DIRETOR GERAL TRIB JUST/DGPJC**, em 15/04/2024, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

15/04/2024, 12:44

SEI/TJPE - 2535920 - Termo Aditivo



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **2535920** e o código CRC **466FB63A**.

00003951-44.2024.8.17.8017

2535920v4

